

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para covers as despesas com a instalação da rede elétrica na sede do Município.

José Lopes Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal notou e em promulgo e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a covers as despesas provenientes da instalação da Rede Elétrica na sede do Município.

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o corpo do artigo, será coberto com os recursos financeiros oriundos do saldo de 1956, transferido para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, negadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de Fevereiro de 1957.

(s) José Lopes Filho  
Prefeito Municipal